

ESCOLA

BÁSICA C/ PRÉ-ESCOLAR
DO PORTO DA CRUZ



RELATÓRIO ANUAL
Plano de Prevenção de Riscos 2025
(PPR)

Ficha Técnica

Título

Relatório anual do Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

Entidade

Escola Básica com Pré-escolar do Porto da Cruz (EBPC)

Responsáveis

A Equipa Responsável pela Elaboração do Plano PPR, Professores Otília Berenguer e Américo Mendonça

Responsável pelo cumprimento normativo, implementação, controlo e supervisão do PPR, Manuel Luís Macedo de Andrade

Tutela

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Contactos

Escola Básica com Pré-escolar do Porto da Cruz

Rua da Alagoa - Sítio das Casas Próximas

9225-050 Porto da Cruz

Telefone: (+351)291 563 053

e-mail: ebpcruz@edu.madeira.gov.pt ou esc.b.port.cruz@mail.telepac.pt

Página Web:

<https://escoladigital.madeira.gov.pt/ebpcruz>



ÍNDICE

I. Enquadramento legal e normativo	4
II. Monitorização da execução e avaliação do Plano	5
III. Grau de implementação	5
IV. Formação e Comunicação	6
V. Revisão e atualização do PPR	6
VI. Conclusões	8

I. Enquadramento legal e normativo

A elaboração deste relatório anual materializa o cumprimento legal a que se refere a alínea b) do ponto 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção - Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, “Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.”

Foi, mensalmente, preenchido, e submetido na plataforma do MENAC, o modelo referente ao cumprimento normativo previsto na Recomendação n.º 7/2024, de 28 de maio.



II. Monitorização da execução e avaliação do Plano

O Plano, na qualidade de instrumento de gestão dinâmico, será objeto de avaliação periódica sobre a sua execução e eficácia. Deve ser avaliado quanto à sua execução, aferindo-se da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção e correção, mediante o preenchimento da Matriz de Avaliação, por parte dos responsáveis pelas áreas funcionais, prevendo-se eventuais necessidades de (re)ajustamento e garantia da sua contínua melhoria, cujos resultados serão espelhados nos relatórios obrigatórios:

- no mês de outubro de cada ano económico, das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- no mês de abril do ano económico, relatório de avaliação anual, das situações atinentes a todos os riscos.

A recolha, sistematizada, das informações alusivas aos dois indicadores, que inclui, também, um campo para identificação de medidas corretivas, foi da inteira responsabilidade dos elementos indigitados, de cada área funcional, mediante o preenchimento da matriz de avaliação subsequente, coordenada pela equipa responsável pela elaboração do plano e supervisionada pelo responsável pelo cumprimento normativo.

III. Grau de implementação

Produzida a análise das matrizes de avaliação, recolhidas em cada área funcional, constatou-se que se encontram implementadas 82% das medidas preventivas delineadas.

Não foi possível a sua plena implementação devido a constrangimentos ao nível dos recursos humanos, em particular nos serviços administrativos, dado que 33% dos trabalhadores se encontra em fase de aposentação e 22% em baixa prolongada. Uma vez que ambicionamos o contributo de todos, este período de impasse dificulta uma participação fidedigna e concertada, na medida em que coexistem colaboradores em fase de saída com outros que ainda se encontram num processo de adaptação a novos contextos e desafios, bem como outros trabalhadores que venham a integrar os serviços. Não obstante, prevê-se a sua total implementação até ao final do ano.



IV. Formação e Comunicação

1. Ações de formação realizadas

- No mês de dezembro de 2025, uma ação de formação para pessoal docente, no âmbito da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, subordinada à temática “Conflito de Interesses”, dinamizada pelo Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados.

2. Informação e sensibilização

- Foi replicada pela equipa responsável pela elaboração do PPR uma ação de formação e sensibilização para o pessoal não docente que integra o Programa de Ocupação Temporária (POT), no dia 1 de outubro de 2025. Nesta, foi feita uma abordagem à ética, à integridade e à prevenção de riscos, tendo sido, outrossim, apresentados os instrumentos de cumprimento normativo, nomeadamente: o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta, o responsável pelo cumprimento normativo, o Plano de Formação e Comunicação Para a Integridade e o Canal de Denúncia Interno.
- O *Plano de Prevenção de Riscos* e o *Código de Conduta* foram enviados, por *email*, pelo responsável pelo cumprimento normativo, a todos estes trabalhadores.
- Os referidos documentos permanecem disponíveis na página da *internet* oficial da Escola.

V. Revisão e atualização do PPR

1. Processo de revisão/ atualização

O Plano em apreço, construído sobre os alicerces das recomendações emanadas pelo Conselho da Prevenção da Corrupção, não foi alvo de nenhum processo de revisão/ atualização. De acordo com o ponto 5, do Artigo 6.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua atual redação, não se verificou nenhuma das situações previstas, nomeadamente alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica da entidade, assim como não ter atingido os três anos de vigência.

VI. Conclusões

Resultante da maturidade que os trabalhadores vão adquirindo, corolário das sucessivas formações e sensibilizações em curso, que vão nascendo nesta área, é expectável que seja necessário mudar/ inserir algumas medidas preventivas/ corretivas.

No atinente aos restantes instrumentos do programa de cumprimento normativo, a saber, o Código de Conduta e o Canal de Denúncia Interna, não foram observados registos passíveis de reporte. Saliente-se, outrossim, que a equipa responsável pelo Canal de Denúncia Interna assistiu ao *Webinar* subordinado ao tema “O Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações: que proteção está disponível em Portugal?”, no dia 16 de janeiro de 2026, inicialmente agendado para 5 de dezembro de 2025.

Porto da Cruz, 27 de abril de 2026

O responsável da entidade/ cumprimento normativo



(Manuel Luís Macedo de Andrade)